



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MPA 4534

LEI Nº 488

Abre crédito adicional

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, a título de contribuição, as seguintes importâncias:

A' Corporação Musical União Itabiritense, para compra de uniformes.....Cr\$15.000,00

A' Corporação Musical Santa Cecília, para compra de uniformes.....Cr\$15.000,00

Ao União Sport Club, para as festividades de São Pedro.....Cr\$15.000,00

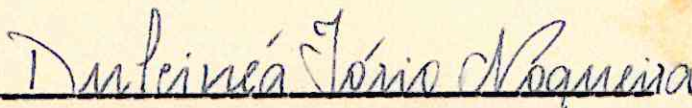
Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de julho de 1963.



PREFEITO



Dulceineia Tóris Albuquerque